



SENADO FEDERAL

Primeira Secretaria

PARECER N° , DE 2015

Da MESA DO SENADO FEDERAL,
sobre o Requerimento nº 737, de 2015.

RELATOR: Senador **VICENTINHO ALVES**

I – RELATÓRIO

Trata o presente processo do Requerimento nº 737, de 2015, de autoria do Senador Romário, no qual Sua Excelência, com o esteio do artigo 50, § 2º, da Constituição Federal e dos artigos 216 e 217, do Regimento Interno do Senado Federal, postula que o Senhor Ministro de Estado das Cidades informe acerca dos recursos destinados à educação do trânsito, notadamente aqueles decorrentes das multas (artigo 320, parágrafo único, da Lei nº 9.503/97).

II – ANÁLISE

O Requerimento nº 737, de 2015, de autoria do Senador Romário trata de pedido de informações ao Senhor Ministro de Estado das Cidades sobre os recursos destinados à educação do trânsito, notadamente aqueles decorrentes das multas (artigo 320, parágrafo único, da Lei nº 9.503/97).

Argumenta o nobre Senador carioca que “o Brasil apresenta a triste distinção de ser o 4º país do mundo onde mais se morre em acidentes de trânsito. Nesse sentido, a educação para um trânsito mais seguro é fundamental para reduzirmos essa triste estatística.”

Esclarece o Senador postulante que o objetivo do pedido é o de saber como os recursos mencionados estão sendo aplicados.



SF/15839.76497-17



SENADO FEDERAL

Primeira Secretaria

O pleito enquadra-se na competência constitucional de fiscalizar do Senado Federal, além do que, encontra-se de acordo com a Lei de Transparência, que busca resguardar o interesse público.

III – VOTO

Não há dúvida, portanto, que o Requerimento nº 737, de 2015 vem devidamente fundamentado e as razões que o motivam são de ordem constitucional e atendem diretamente o interesse público.

Pelo exposto, concluímos pela aprovação do Requerimento nº 737, de 2015, de autoria do Senador Romário.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator



SF/15839.76497-17